
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 14 DE JULHO DE 2020

Promulga o Projeto de Resolução nº 003/2020

Ementa: "Altera, temporariamente, a redação do art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.34, IV da Lei Orgânica Municipal e, o Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral, e consoante deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº. 003, de 13 de julho de 2020, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Excepcionalmente, o art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin vigorará com acréscimo dos seguintes parágrafos:

§3º – Fica transferido o recesso parlamentar referente ao mês de julho de 2020, para o mês de outubro do mesmo ano, iniciando-se a partir do dia 26.

§4º – Inicia-se em 16/07/2020 o próximo período legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos até 31 de dezembro de 2020, quando, então, o art. 153 retornará à redação original.

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, 14 de julho de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:52AB4715

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 21/07/2020. Edição 2683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>